


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.053142/2020-10

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017 e inscrito no CPF sob o nº XXX.630.726-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **WORLD SERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.621.721/0001-26**, sediada na Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 34, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 38.400-726, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Cristian Nery dos Santos Júnior, inscrito no CPF nº XXX.441.101-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.053142/2020-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Apostilamento ao Contrato nº 042/2021, decorrente do **Pregão nº 059/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme documentação comprobatória anexada a este e detalhada na Nota Técnica 66 (SEI nº 3858050).

**2. DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal dos SERVIÇOS** passará a ser de **R\$ 22.475,90** (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). O valor estimado para os insumos acrescido do BDI, permanece inalterado e no valor anual de **R\$ 114.134,40** (cento e quatorze mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme quadro a seguir:

Local	Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Qtde Total de Empregados	Valor Total do Serviço
Uberlândia	Operador tratamento de água - 44h	3.790,19	1	3.790,19	3	3	<b>11.370,57</b>
Patos de Minas	Operador tratamento de água - 44h	3.634,31	1	3.634,31	1	1	<b>3.634,31</b>
Monte Carmelo	Operador tratamento de água - 44h	3.735,24	1	3.735,24	1	1	<b>3.735,24</b>
Ituiutaba	Operador tratamento de água - 44h	3.735,78	1	3.735,78	1	1	<b>3.735,78</b>
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>							<b>22.475,90</b>

<b>Valor total dos serviços (12 meses)</b>	<b>269.710,80</b>
<b>Insumos acrescido do BDI</b>	<b>114.134,40</b>
<b>Valor Global do contrato</b>	<b>383.845,20</b>

2.2. O valor global da 1ª vigência (01/12/2021 a 01/12/2022) será acrescido de R\$ 17.103,35 (dezesete mil cento e três reais e trinta e cinco centavos), conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo 01/01/2022 a 31/07/2022	10.304,99
Ago/2022	1.699,59
Set/2022	1.699,59
Out/2022	1.699,59
Nov/2022	1.699,59
<b>Total</b>	<b>17.103,35</b>

2.3. Portanto, o valor global acumulado para a 1ª vigência é de R\$ 380.553,47 (trezentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

2.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 3856641).

### 3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo devido o pagamento retroativo de R\$ 10.304,99 (dez mil trezentos e quatro reais e noventa e nove centavos), de janeiro/2022 a julho/2022, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2021 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2022 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2022	5.361,63	4.755,95	88,7035%	5.800,23	5.145,01	(389,06)
Fev/2022	20.776,31	19.647,96	94,5691%	22.475,90	21.255,25	(1.607,29)
Mar/2022	20.776,31	20.664,61	99,4624%	22.475,90	22.355,06	(1.690,45)
Abr/2022	20.776,31	20.305,54	97,7341%	22.475,90	21.966,62	(1.661,08)
Mai/2022	20.776,31	19.981,61	96,1750%	22.475,90	21.616,19	(1.634,58)
Jun/2022	20.776,31	20.304,11	97,7272%	22.475,90	21.965,07	(1.660,96)
Jul/2022	20.776,31	20.311,56	97,7631%	22.475,90	21.973,13	(1.661,57)
<b>Total</b>						<b>(10.304,99)</b>

### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**      **WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**

Darizon Alves de Andrade

Cristian Nery dos Santos Júnior

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Nery dos Santos Junior, Usuário Externo**, em 29/08/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 30/08/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3871332** e o código CRC **5FAD5518**.

---

Referência: Processo nº 23117.053142/2020-10

SEI nº 3871332